

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 13/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que “abre crédito especial e anula dotações no Plano Plurianual (2026–2029) do Município de Rio do Sul”, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à inclusão de dotação específica relacionada à execução da Lei nº 6.682, de 2025.

A proposição foi instruída com Parecer Jurídico favorável à sua legalidade e constitucionalidade.

É o relatório.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR

No exame dos aspectos constitucionais e legais, verifica-se que a alteração do Plano Plurianual é medida necessária para compatibilização com a abertura de crédito especial, nos termos da legislação orçamentária aplicável e da Lei nº 4.320/1964.

Constata-se que a iniciativa do projeto é adequada ao Chefe do Poder Executivo e que a alteração proposta observa os requisitos formais exigidos para adequação das peças de planejamento, não havendo afronta às normas constitucionais ou de direito financeiro.

Não se identificam vícios de constitucionalidade formal ou material, estando a matéria apta à regular tramitação.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, no âmbito da competência desta Comissão de Finanças e Orçamento voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 13/2026 por estar revestido de legalidade, recomendando-se o regular prosseguimento de sua tramitação.

Rio do Sul, 20 de Fevereiro de
2026.

RUAN MARCOS CIPRIANI